# Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais

COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A
CONCURSO PÚBLICO
COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR
EDITAL Nº 004/2017
ERRATA Nº 01

O Presidente da COPANOR - COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A, retifica o Edital n° 004/2017, publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais em 09/05/2017 nos seguintes termos:
Altera-se o subitem 7.5.1:
ONDE SE LÊ:
7.5.1. Para o cargo/especialidade de Operador de Sistemas:
a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data de encerramento das inscrições, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
b) Obtiver o maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
c) Obtiver o maior número de pontos na disciplina de Matemática/ Raciocínio Lógico;
d) Obtiver o maior número de pontos na disciplina de Legislação;
e) For o mais velho, considerando ano, mês e dia de nascimento informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção;
f) Ainda assim permanecendo o empate, Sorteio Público a ser realizado pela COPANOR.
LEIA-SE:
7.5.1. Para o cargo/especialidade de Operador de Sistemas:
a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data de encerramento das inscrições, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
b) Obtiver o maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
c) Obtiver o maior número de pontos na disciplina de Matemática;
d) For o mais velho, considerando ano, mês e dia de nascimento informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção;
e) Ainda assim permanecendo o empate, Sorteio Público a ser realizado pela COPANOR.
Ratificam-se as demais disposições do Edital.
Belo Horizonte, 04 de julho de 2017.

**11 cm -04 981686 - 1**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
JULGAMENTO
Concorrência Nº CPLI.1020170065

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de manutenção e conservação de unidades do Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito Regional de Bom Despacho - DTBD, da COPASA MG. Vencedora: CONSTRUTORA VALE DO PARAOPEBA EIRELI. Valor: R$ 580.928,71.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2017/0053 – PES

Objeto: Solução de Tecnologia para Gestão Fiscal e Tributária. Resultado: Processo anulado, conforme consta dos autos.

COMUNICADO DE NULIDADE PARCIAL
Concorrência Nº CPLI.1020170041

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo de água nas cidades de Andradas, Extrema, Monte Sião e Itapeva, crescimento vegetativo de esgoto, manutenção em redes coletoras, interceptoras e ligações prediais de esgoto na cidade de Monte Sião e recomposição de pavimentos nas cidades de Andradas e Monte Sião – MG. Em 26.06.17 a PRJU emitiu o Parecer Jurídico 136/17, concluindo que, impõe-se nos termos do Artigo 38, Inciso I, da Lei 13.303/16 a exclusão da empresa CONSTRUTORA SANESUL LTDA do Processo Licitatório, desconsiderando a sua proposta para fins de classificação, posto que sua participação é nula de pleno direito e, neste sentido, novo julgamento deverá ser realizado, extirpando-se a nulidade do processo licitatório e aproveitando-se os atos válidos, em virtude do princípio da economia e celeridade processual. Diante do exposto, e tudo mais contido nos autos, a Comissão Permanente de Licitações - CPLI da COPASA MG recomendou a decretação da nulidade parcial deste Processo Licitatório a partir do julgamento das propostas, realizado em 05.05.17, folhas 0291 e 292 dos autos. Decretação da nulidade recomendada pelo Procurador Jurídico da COPASA MG. Nulidade parcial do processo licitatório decretada pela Diretora Presidente da COPASA MG em 03.07.17.

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
Concorrência Nº CPLI.1020170027

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços para atendimento ao Crescimento Vegetativo de Água e Crescimento Vegetativo de Esgoto, manutenção em redes coletoras de esgoto e ligações prediais de esgoto e recomposição de pavimentos nas cidades de Alpinópolis e Carmo do Rio Claro – MG. A Comissão Permanente de Licitações - CPLI da COPASA MG conheceu do Recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA SANESUL LTDA, bem como das contrarrazões da empresa QUADRUM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA por serem tempestivos e próprios e opinou por negar provimento ao recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA SANESUL LTDA e, via de consequência, manter a decisão que impediu a recorrente de participar do certame, com base no art. 38 da Lei nº 13.303/2016. Ratificação da decisão acima recomendada pelo Procurador Jurídico da COPASA MG. Decisão ratificada pela Diretora Presidente da COPASA MG. A sessão de continuidade da licitação, será realizada no dia 07/07/2017 às 14:30 horas, no mesmo local previsto no item 1.1 do Edital

COMUNICADO DE PETIÇÃO
Concorrência Nº CPLI.1020170061

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de implantação de poços tubulares profundos, destinados à ampliação da capacidade do Sistema de Abastecimento de Água de Montes Claros/MG. A empresa CONSTRUTORA INTEGRAL LTDA apresentou petição - denúncia solicitando a verificação do Atestado Técnico apresentado pela empresa EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA, para sua habilitação. Está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para vistas ao processo.

JULGAMENTO
Concorrência Nº CPLI.1020170063

Objeto: Execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de ampliação e melhorias dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e pavimentação de vias urbanas, na cidade de Resplendor / MG. Vencedora: EMPREENDIMENTOS M M LTDA. Valor: R$ 7.026.524,65.

JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2017/0143 – PEM

Objeto: Cartela para Quantificação Bacteriana.
A Diretora Presidente conheceu o teor do recurso interposto pela empresa Idexx Brasil Laboratórios Ltda. e contrarrazões apresentadas pela empresa VWR Produtos e Soluções para Laboratórios Ltda. e decidiu:
1. dar provimento ao recurso interposto pela empresa Idexx Brasil Laboratórios Ltda., e via de consequência, desclassificar a proposta da empresa VWR Produtos e Soluções para Laboratórios Ltda. para os itens 01 e 02;
2. reiniciar este Pregão a partir da etapa de negociação com a empresa remanescente;
3. determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.
Belo Horizonte, 04 de julho de 2017
Sinara Inácio Meireles Chenna
Diretora Presidente
A DIRETORIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93. Processo: 94.842. Objeto: Aquisição de vale transporte para leituristas no sistema de Itapecerica DTDV. Prestador e Valor: Empresa RN Ltda. R$552,00. Prazo de Vigência: 012 Meses. Reconhecimento do Ato: João Martins R. Neto – Superintendência de Operação Centro-oeste. Frederico L. Ferreira Delfino. - Diretoria de Operação Sul. Reconhecimento do Ato: Sinara I. Meireles Chenna. Diretora-Presidente da COPASA.

**24 cm -04 981747 - 1**

# Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço

Acrescentasse o valor Anual do contrato de R$ 227.155,92 a publicação do dia 28/06/2017 referente ao Extrato do 2° Termo Aditivo, do contrato n° 9041259 do Processo de Compra 2461022 000003/2015 das Partes Agência RMVA e W&E Construções LTDA ao qual foi prorrogado sua vigência por mais 12 meses. Com a data da assinatura em 26/06/2017 sendo os signatários: a) Luciano Machado de Souza – b) Washington Luis Bretas Assis.

**2 cm -04 981650 - 1**

# Secretaria de Estado de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - Extrato

5º TA ao Contrato de Prestação de Serviço nº 5013/0/13 - Partes: SEC e o consórcio representado pelas empresas IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A E UNIDATA AUTOMAÇÃO LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a retificação da cláusula segunda, fazendo constar que a contratante pagará a contratada R$ 241.594,37 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos). Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da dotação orçamentária:
1271.13.122.701.2002.0001.3390.3026.0.10.1;
Ratificação: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não colidirem com as deste Termo Aditivo. Belo Horizonte, 04/07/2017. Assinam: Angelo Oswaldo de Araújo Santos/ SEC, Marcos Aurélio Mourão/IPIRANGA e Eduardo Pereira da Silva/ UNIDATA.

**4 cm -04 981363 - 1**

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - Extrato

2º TA ao Contrato de Prestação de Serviços nº 9041842/2015 - Partes: EMG/SEC e AMBIENTE SANEAMENTO URBANO E RURAL LTDA. Objeto: O presente termo tem por finalidades: a) prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, de 22/08/2017 a 21/08/2017; b) a exclusão do prédio Rainha da Sucata; c) inclusão do prédio do Museu do Crédito Real, em Juiz de Fora, e do Espaço Receptivo, em Belo Horizonte. Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão à conta da dotação orçamentária:1271.13.392.138.4466.0001.339 0.3961.0.10.1;
Ratificação: Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato Original que não colidirem com este aditamento. Belo Horizonte, 04/07/2017. Assinam: Angelo Oswaldo de Araújo Santos/ SEC e Myriam de Carvalho Cunha/Ambiente Saneamento Urbano e Rural Ltda.

**4 cm -04 981820 - 1**

# Fundação Clóvis Salgado

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO – FCS

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 75/2017 – Entre a Fundação Clovis Salgado/FCS e Silva & Silva Promoções e Eventos Ltda- ME; Objeto: Alteração da Cláusula Quarta; Signatários: Augusto Nunes-Filho/FCS, Sergio Luiz da Silva/ Silva & Silva Promoções e Eventos Ltda- ME

**2 cm -04 981796 - 1**

# Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 170/2014. Partes: Fundação TV Minas Cultural e Educativa e aTrivale Administração Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 24 (vinte quatro) meses. Valor Total Estimado: R$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais) Dotação Orçamentária: 2211.13.122.701.2002.0001.33.90.39.43.0.10.1. Da Ratificação: ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 170/2014. Signatários: Jordana Souza Cruz Almeida pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa; Vitor Flores de Deus, pela Trivale Administração Ltda.Belo Horizonte, 30 de Junho de 2017.

**3 cm -04 981566 - 1**

# Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Extrato da prorrogação de ofício ao Convênio nº 1194/2016 celebrado entre o IDENE e MUNICÍPIO DE DATAS. Objeto: Prorrogar de ofício e ratificar demais cláusulas pactuadas. Vigência: até 30/05/2018. Assinatura: 04/07/2017.

**1 cm -04 981544 - 1**

# Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Termo de Homologação de Pregão Eletrônico

Processo de Compras n° 1651002 000015/2017. Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de impressão gráfica de cartilha, de banners e de confecção de sacolas "ecobag" para utilização no "Seminário de Fortalecimento de Mecanismo Institucional de Promoção da Igualdade Racial e Controle Social na Administração Pública Municipal", com pagamento contra entrega de produtos. O Ordenador de Despesa da SEDPAC, no uso de suas atribuições e baseado nas informações do processo em epígrafe, HOMOLOGA os procedimentos relativos ao Pregão e a ADJUDICAÇÃO feita pela pregoeira às empresas vencedoras, Gráfica Iguaçu Ltda, CNPJ 20.949.657/0001-07 (lote 1), Click Digital Serviços Ltda, CNPJ 07.287.887/0001-90 (lote 2), e Vera Lúcia Francisca dos Santos, CNPJ 14.272.952/0001-79 (lote 3). Valor de cada lote, respectivamente: R$ 2.000,00, R$ 294,00 e R$ 1.999,89.
Belo Horizonte, 4 de julho de 2017.
Gabriel dos Santos Rocha
Secretário Adjunto de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

**4 cm -04 981540 - 1**

EXTRATO do Contrato n° 9/2017. Partes: EMG/SEDPAC e Fundação João Pinheiro, CNPJ 17.464.652/0001-80, de Belo Horizonte. Objeto: Desenvolvimento e execução de serviços técnicos de ensino, mediante realização de Programa de Formação de Conselheiros Estaduais e Municipais e líderes comunitários na temática dos Direitos da Pessoa Idosa, com confecção de 100 cartazes, conforme processo de compra 1651002 000005/2017. Dotações orçamentárias: 1651 14 422 036 4548 0001 3390 39 49 0 10 3 e 1651 14 422 036 4548 0001 3390 39 49 0 24 1. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 172.690,90. Assinatura em 04/07/2017.

**3 cm -04 981549 - 1**

# Secretaria de Estado de Esportes

Doação nº 0014/2017. Partes: SEESP e MUNICÍPIO DE TIRADENTES-MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 16 (equipamentos de ginastica ao ar livre) no valor total de R$26.502,92. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinam: Ricardo Alexandre Sapi de Paula, pelo Doador e José Antônio do Nascimento, pelo Donatário.

**2 cm -04 981838 - 1**

RESOLUÇÃO SEESP Nº19/2017

Estabelece os procedimentos para o cadastro do Executor de Projetos Esportivos no Sistema de Informação Minas Esportiva Incentivo ao Esporte, para a apresentação e o acompanhamento de Projetos Esportivos apoiados com recursos decorrentes de incentivo fiscal nos termos da Lei Estadual nº 20.824/2013 e do Decreto nº 46.308/2013.
O Secretário de Estado de Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, considerando o disposto nos artigos 24 a 28 da Lei Estadual nº 20.824, de 31 de julho de 2013, e no Decreto Estadual nº 46.308, de 13 de setembro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º. Pode ser Executor de Projeto Esportivo de que trata a Lei Estadual nº 20.824/2013 e o Decreto nº 46.308/2013 pessoa jurídica com mais de um ano de existência legal, a contar da data do primeiro registro do CNPJ, sem fins lucrativos, estabelecida no Estado de Minas Gerais, com comprovada capacidade de execução de projeto esportivo.
Parágrafo Único. O Executor responde diretamente pela elaboração, promoção, execução e prestação de contas do Projeto Esportivo.
Art. 2º. Para a inscrição do Projeto Esportivo em Edital de Seleção específico, bem como para a emissão de Termos de Compromisso, solicitação de início de execução e apresentação de prestação de contas de Projeto Esportivo, o Executor deverá estar previamente cadastrado no Sistema de Informação Minas Esportiva Incentivo ao Esporte, disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br.
Art. 3º. Para validação do Cadastro do Executor pela Equipe Técnica da Secretaria de Estado de Esportes - SEESP, deverão ser digitalizados e inseridos no Sistema de Informação Minas Esportiva Incentivo ao Esporte os seguintes documentos, conforme o passo a passo disponível no site incentivo.esportes.mg.gov.br:
I - Documento de identidade do seu Representante Legal;
a) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
II - Comprovante de cadastro de pessoa física (CPF) do seu Representante Legal;
III - Ata ou termo de posse ou designação do Representante Legal, e instrumento público de procuração que confere poderes ao procurador, se for o caso;
IV - Estatuto em vigor, completo e devidamente registrado em Cartório, constando o selo de registro em Cartório, sendo dispensada a apresentação caso o Executor seja uma Prefeitura Municipal;
V- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Executor, emitido no endereço eletrônico https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp;
VI - Certificado de regularidade no Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais – CAGEC e no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFI, disponível no endereço eletrônico convenentes.mg.gov.br, a ser emitido na data de finalização do cadastro do Executor no Sistema de Informação Minas Esportiva Incentivo ao Esporte. Sobre este procedimento poderá ser consultado o "passo a passo" disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br;
VII - Certificado de regularidade no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN, disponível no endereço eletrônico fazenda.mg.gov.br, emitido na data de finalização do cadastro do Executor no Sistema de Informação Minas Esportiva Incentivo ao Esporte. Sobre este procedimento poderá ser consultado o "passo a passo" disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br;
VIII - Documento(s) comprobatório(s) de capacidade técnica: relatório com descrição das atividades desenvolvidas pelo Executor e/ou por seu representante legal e corpo diretivo, nos últimos anos, na execução de projeto esportivo, conforme modelo "Formulário de comprovação de capacidade técnica" disponibilizado no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br, acompanhado de comprovação documental das informações prestadas, tais como reportagens de jornais, revistas e internet, súmulas, fichas técnicas, ofícios e declarações de terceiros referentes a projetos esportivos já realizados.
a) Não será aceita a apresentação unicamente de declaração de capacidade técnica emitida pelo próprio Executor.
b) Não serão consideradas as fotos e as reportagens de jornais, revistas e internet de atividades realizadas sem a devida identificação da marca do Executor ou sem a devida referência ao Executor.
c) Não será aceita a apresentação de documento(s) comprobatório(s) de capacidade técnica relativos a execução de projetos não esportivos.
d) É dispensável a apresentação de documento(s) comprobatório(s) de capacidade técnica caso o Executor seja uma Prefeitura Municipal, tendo em vista o dever constitucional do Estado de fomentar práticas desportivas.
IX - Formulário Cadastro do Executor, a ser emitido via Sistema de Informação Minas Esportiva Incentivo ao Esporte, impresso, assinado pelo representante legal e digitalizado.
Art. 4º. O representante legal de uma Prefeitura Municipal é necessariamente o Prefeito, salvo se houver instrumento de delegação expressa da competência para outro agente público.
Art. 5º. O cadastro não será validado pela Equipe Técnica da SEESP quando constatada pelo menos uma das seguintes irregularidades:
I - o Executor for uma filial de outra pessoa jurídica sediada no Estado de Minas Gerais;
II - o Estatuto Social inserido no Sistema de Informação Minas Esportiva Incentivo ao Esporte não estar devidamente registrado em Cartório e/ou não conter finalidade vinculada a atividades esportivas e/ou de lazer;
III - a ata de posse inserida no Sistema de Informação Minas Esportiva Incentivo ao Esporte estiver com período de mandato vencido no momento da análise do cadastro;
IV - ausência ou incompletude de algum dos documentos exigidos no art. 3º;
V - o usuário cadastrado não corresponder ao Representante Legal do Executor, observada a exigência do art. 4º para Prefeituras Municipais;
VI - o conteúdo do formulário de cadastro e as informações prestadas no Sistema de Informação Minas Esportiva Incentivo ao Esporte apresentarem dados divergentes dos documentos citados nos incisos I, II, III e V do art. 3º, inclusive no que se refere à similaridade da assinatura do representante legal no formulário e no documento indicado no inciso I do art. 3º;
VII – não comprovação pelo Executor, na data de finalização do cadastro, da regularidade no CAGEC, no SIAFI e no CADIN, conforme incisos VI e VII do art. 3º;
VIII - não demonstração da capacidade de execução de Projeto Esportivo do Executor, nos termos do inciso VIII do art. 3º;
IX - o Executor tiver como representante legal membro do Comitê Deliberativo a que se refere o art. 16 do Decreto 46.308/2013, conforme art. 11, inciso I, d, do Decreto 46.308/2013;
X - o Executor for órgão ou entidade da administração pública direta das esferas estadual e federal, conforme art. 11, inciso II, do Decreto 46.308/2013;
XI - o Executor for pessoa jurídica com finalidade lucrativa, contrariando o art. 1º;
XII - o Executor tiver menos de um ano de existência legal, a contar da sua data de abertura, indicada no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Executor de que trata o inciso V do art. 3º.
Art. 6º. Para a análise do cadastro pela Equipe Técnica da SEESP, serão considerados apenas os documentos inseridos no Sistema de Informação Minas Esportiva Incentivo ao Esporte.
Art. 7º. O prazo para análise do cadastro do Executor pela Equipe Técnica da SEESP é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da finalização do cadastro pelo Executor, sendo a contabilização deste prazo interrompida se o cadastro for devolvido para eventuais adequações.
Parágrafo Único. Aprovado o cadastro do Executor pela SEESP, estará liberado o acesso do Executor ao Sistema de Informação Minas Esportiva Incentivo ao Esporte para inscrição do Projeto Esportivo.
Art. 8º. O art. 3º se aplica também aos Executores que já realizaram o cadastro anteriormente no Sistema de Informação Minas Esportiva Incentivo ao Esporte e possuem status pendente, até a complementação das informações e dos documentos solicitados e posterior validação pela Equipe Técnica da SEESP.
Parágrafo Único. O Executor com cadastro validado anterior a esta Resolução e que não atenda às exigências indicadas no subitem art. 3º terá o acesso ao Sistema bloqueado até a complementação da documentação.
Art. 9º. É responsabilidade do Executor a manutenção dos dados cadastrais atualizados no Sistema de Informação Minas Esportiva Incentivo ao Esporte, abrangendo o e-mail, o Representante Legal e os documentos solicitados nesta Resolução, sob a pena de impedimento de acesso do usuário ao Sistema.
Art. 10. Será suspenso o acesso do representante legal do Executor e de seus auxiliares no Sistema de Informação Minas Esportiva Incentivo ao Esporte, 30 (trinta) dias corridos a partir do dia subsequente à data do vencimento do mandato definido na ata de posse de que trata o inciso III do art. 3º.
Parágrafo Único. O acesso será restaurado mediante a apresentação via Sistema de Informação Minas Esportiva Incentivo ao Esporte de nova ata de posse com a renovação do mandato do representante legal ou o cadastro do novo representante legal conforme ata de posse atualizada.
Art. 11. O Representante Legal do Executor poderá autorizar no Sistema de Informação Minas Esportiva Incentivo ao Esporte auxiliares para apoio à inserção de informações para inscrição do Projeto Esportivo e seu posterior acompanhamento, conforme passo a passo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br.
Art. 12. Os casos omissos nesta Resolução serão definidos pela SEESP.
Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de junho de 2017
Arnaldo Gontijo de Freitas
Secretário de Estado de Esportes

**37 cm -04 981846 - 1**

# Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Contrato n° 9144530/2017 (Processo de Compra: 1501558 53/2017) Partes: SEPLAG (PSIU SÃO SEBASTIAO DO PARAÍSO) e MGS. Objeto: Prestação de serviços de Apoio Administrativo, limpeza e conservação do Posto de Serviços Integrados Urbanos-PSIU. Vigência: 12 meses, a contar da publicação. Valor: R$ 179.369,04. Dotação Orçamentária: 1501 04 122 149 4478 0001 339037 10 1 0 e outra. Assinam: Itaner Debossan, SEPLAG; Carlos Vanderley Soares e Danilo Santos Xavier Guimarães, pela MGS.

**2 cm - 04 981907 - 1**

Termo de Cessão de Uso 04/2017. Partes: SEPLAG/Subsecretaria de Operação e Gestão de Projetos da Cidade Administrativa (Cedente) e o Banco do Brasil S.A (Cessionário). Objeto: Cessão de uso de área total de 1.949,87 m² na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, para instalação de agencias, caixas, postos de autoatendimento e outras instalações. Vigência: A contar da data de sua publicação, até 20/12/2021. Fica convalidado o período de uso do espaço, pelo Banco do Brasil, ocorrido entre 21/12/2016 e a presente data. Valor: Não há transferência de recursos entre as partes. O cessionário se compromete a contratar e pagar Seguro por danos ao imóvel e à terceiros, taxas, tarifas e impostos que incidam sobre o mesmo, bem como o rateio das contas de água e luz emitidas e entregues pela Cedente. Assinam: Grasielle Oliveira Espósito, pela SEPLAG e Guilherme Viana Pereira, pelo Banco do Brasil.

**3 cm -04 981451 - 1**

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº. 154/2017
Tipo: Menor Preço

O Estado de Minas Gerais, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados – CSC, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, realizará a licitação para aquisição de Medicamentos para o Programa de Cessação do Tabagismo, em atendimento a demanda de vários órgãos e entidades do Estado. A sessão do pregão iniciará no dia 18/07/2017, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: centralsaude@planejamento.mg.gov.br. BH/MG 05/07/2017. Cynthia Botelho Valle, Gestora do Núcleo de Compras/CSC/ SEPLAG.

**3 cm -04 981734 - 1**

# Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Aviso de Abertura de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2011020.249/2015. Objeto: Registro de preços de medicamentos Antimicrobianos de Amplo Espectro e Antifúngicos, para futuro e eventual fornecimento. Data da sessão pública: 18/07/2017, às 08h00m (oito horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 04 de julho de 2017. Rúbia Mara Fernandes Pinto – Gerente de Compras de Materiais e Serviços – GECMAS/DIPGF.

**3 cm -04 981665 - 1**

Aviso de Abertura de Licitação

Pregão Eletrônico nº 2012008.1316/2016. Aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo materiais para endoscopia e outros, para assistência à saúde de beneficiários do Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG, mediante fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 18/07/2017, às 08h00m (oito horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 04 de julho de 2017. Rúbia Mara Fernandes Pinto – Gerente de Compras de Materiais e Serviços – GECMAS/DIPGF.

**3 cm -04 981667 - 1**

Aviso de Abertura de Licitação

Pregão Eletrônico nº 2012008.1325/2017. Objeto: Aquisição de suprimentos odontológicos, brocas, cones e outros, para o Almoxarifado da Gerência Odontológica, mediante fornecimento anual parcelado, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 20/07/2017, às 08h00m (oito horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 04 de julho de 2017. Rúbia Mara Fernandes Pinto – Gerente de Compras de Materiais e Serviços – GECMAS/DIPGF.

**3 cm -04 981668 - 1**

# Minas Gerais Administração e Serviços S.A

MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO
Pregão Eletrônico nº: 013/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - ÓCULOS DE SEGURANÇA E RESPIRADORES

Empresas adjudicatárias: CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ 14.566.765/0001-06), Lote 01, Valor: R$8.480,00; MACAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (CNPJ 32.218.240/0001-53), Lote 02, Valor: R$1.228,50; TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A (CNPJ 17.359.233/0001-88), Lote 03, Valor: R$557.700,00; FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI (CNPJ 26.729.755/0001-15), Lote 04, Valor: R$12.600,00; ALOISIO PINHEIRO DE SANTANA – ME (CNPJ 02.958.471/0001-32), Lote 05, Valor: R$1.605,00.
Belo Horizonte, 03 de julho de 2017.
Equipe do Pregão da MGS

**4 cm -03 981258 - 1**

MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGADO PARCIALMENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORME SOCIAL

Empresa adjudicatária: CITEROL - Comercio e Indústria de Tecidos e Roupas (CNPJ: 17.183.666/0001-25), Lote 01; Valor Total: R$ 3.186.720,00
Belo Horizonte, 04 de julho de 2017.
Equipe do Pregão da MGS

**3 cm -04 981553 - 1**